



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

# BOLETIM OFICIAL

Edição 1193 - Ano XXV - 28 de fevereiro de 2023

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)



## VACINA BIVALENTE CONTRA A COVID

A PARTIR DESTA  
**TERÇA-FEIRA (28)**

### • LOCAIS DE VACINAÇÃO:

USAFAs

- Caraguava

- Centro

- Ribamar

- Trevo

- Santa Izabel



/prefeituradepериibe



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

17/03/2023 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da Tarifa de Transporte Público

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)



## PERUIBEPREV

**PORTARIA Nº. 008/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e seguintes, da Lei Complementar nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, e no artigo 76, da Lei Complementar 175, de 19 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **BIANCA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 018, do cargo de assessor técnico do PERUIBEPREV, nomeada pela Portaria nº. 040/2020, publicada em 10 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2023..

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Peruibe, 27 de fevereiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2023.02.27 08:03:56 -03'00'

**MAURÍCIO CONTI**  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2023

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 459/2022

A Licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para serviços técnicos atuariais no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Peruibe, conforme condições específicas no edital completo. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ 57.125.353/0001-35, estabelecida à Rua Barão do Triunfo, 238 – Cjs 23 e 24 – Brooklin – São Paulo – Capital – CEP 04602-000, que apresentou o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)/anual, vencedora deste certame nos termos da ata de sessão de julgamento parte integrante deste processo.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MAURICIO CONTI**  
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

## COMUNICADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/22, ao Pregão Presencial nº 01/22. Processo Administrativo nº 16025/1/2022. A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PERUIBE - AEP adita e reajusta o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/22, cujo o objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL COM DESTINO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA

DA BAIXADA SANTISTA – RMBS em ônibus, tipo rodoviário, nas quantidades e características mínimas exigidas. Valor total do Contrato com reajuste de 20%: R\$ 382.088,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitenta e oito reais). Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024. Justificativa: Lei Federal n.º 8.666/93. Peruibe, 28 de fevereiro de 2023. Alex Lúcio Gomes de Souza - Presidente. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PERUIBE - AEP.

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº. 0165/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, **TASSIA DAHYANNA ALMEIDA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, nomeado(a) pela Portaria nº. 436 de 01 de outubro de 2020.

Esta portaria tem validade na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 0167/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 083/2022

**N O M E I A**

**ANDRESSA DE OLIVEIRA PEGO**, para ocupar o cargo de PSICÓLOGO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 0168/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 084/2023

**N O M E I A**

**EDUARDA MOREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de FARMACEUTICO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0169/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0434/2021 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

## R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído o servidor abaixo relacionado no artigo 1º da Portaria nº 0434/2021, que autoriza os profissionais a dirigir TODOS OS VEÍCULOS do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BYI 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, BYI 3296, E KU8C33 e COC 9400:

NOME	CNH (FINAL)
IRINEU GRILLO	6334

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 09/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 02 de março de 2023, a Sra. Areda Carla Padilha, RG nº 18.366.763-3 SSP/SP, CPF 169.670.128-78, do cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, nomeada em 05 de

janeiro de 2021, através do Ato da Mesa nº 13/2021. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO  
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS  
2º Secretário

## ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI A CAMPANHA "DEZEMBROVERDE" - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 97/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Fica instituída a campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de animais no município de Peruíbe.

Art. 2º- A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

- I- Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;
- II- Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;
- III- Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV- Ampliar o nível de resoluções direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º- A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O MÊS DE OUTUBRO DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 02/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MARTINS COLARES.

Art. 1º- Fica instituído o mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Peruíbe a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º- A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Peruíbe.

Art. 3º- Os trabalhos realizados serão organizados por entidades civis e sediadas no Município de Peruíbe, que formarão Comissão Organizadora responsável:

- I- Por organizar os eventos do mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Peruíbe;
- II- Pelas normas que regerão os eventos do mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais do Município de Peruíbe;
- III- Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para realização do evento;
- IV- Por convidar os interessados para participar da organização do evento;
- V- Divulgar o evento em todos os meios de comunicação;
- VI- Por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 4º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.780, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - flst

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa Corrente	
545.3390.93	Indenizações e Restituições	114.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>114.000,00</b>

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	Apoio Administrativo – Assistência Social	
	Despesa Corrente	
541.3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	114.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>114.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.781, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - flst

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.452.0007.2138	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
	Despesas Correntes	
698.3390.30	Material de Consumo	21.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>21.000,00</b>

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438 – 00683-7	Multas de Trânsito	21.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.782, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - flst

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesas Correntes	
187.3390.93	Indenizações e Restituições	500.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>500.000,00</b>

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	500.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.783, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO GALPÃO DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO A TÍTULO PRECÁRIO À COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMANTES DA NATUREZA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido na coleta seletiva e utilização do Galpão de Reciclagem pela Cooperativa de Trabalho, Produção, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis Amantes da Natureza;

CONSIDERANDO o fim do prazo de vigência do Decreto nº 5.597, de 22 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade premente de implementação da coleta seletiva de recicláveis no município de Peruipe;

**DECRETA**

Art. 1º- Fica permitido o uso, à título precário, do Galpão Municipal de Reciclagem para a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMANTES DA NATUREZA, inscrito no CNPJ sob nº 28.561.941/0002-02, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 189, Cidade Nova Peruipe, Peruipe/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Rosemari Cintra Neto, brasileira, casada, enfermeira, RG 16.774.502-5, CPF 154.133.538-47.

§ 1º- A COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMANTES DA NATUREZA utilizará o Galpão da Reciclagem para armazenamento, triagem e destinação de materiais recicláveis, coletados pelos cooperados e por terceiros autorizados pela Prefeitura Municipal de Peruipe.

§ 2º- A operação será fiscalizada e monitorada pelo Departamento de Meio Ambiente e pelo Comitê Municipal Peruipe Sustentável.

§ 3º- A permissão de uso do Galpão de Reciclagem pela entidade será por uso com tempo determinado até que seja concluído e implementado Plano de Ação e Implementação da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, conforme acordado em reunião do Executivo com Comissão designada pelo CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.



§ 4º- O Permissionário fica ciente de que, em razão de qualquer retomada da pandemia do novo coronavírus (COVID 19) e do risco de contágio dos trabalhadores cooperados, deverá seguir os protocolos sanitários e de higiene definidos em Decreto Municipal e diretrizes setoriais definidas em Plano Estadual ou Federal.

**Art. 2º-** A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º-** O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

**Parágrafo único-** O permissionário se responsabilizará por manter práticas de boa conduta no local, sendo vedada a utilização de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas pelos cooperados ou associados.

**Art. 4º-** O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, resultará no cancelamento automático da permissão aqui autorizada.

**Parágrafo único-** A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização a qualquer título.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0176/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) RENATA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº. 4538, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 9897/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO ENTERAL E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe

através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 28/02/2023.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 28/02/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 15/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 15/03/2023

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 10:00 horas do dia 15/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 12.782/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 01 / 03 / 2023.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 01 / 03 / 2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 14 / 03 / 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 14 / 03 / 2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 14 / 03 / 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - Processo nº 10.749/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 01/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 01/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 14/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 14/03/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 14/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028 – email: [admpbe@gmail.com](mailto:admpbe@gmail.com)

CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 12.784/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 01 / 03 /2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 01/ 03 /2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 15 / 03 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 15/ 03 /2023

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 15 / 03 /2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 4953/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do

dia 28/02/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 28/02/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 13/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 13/03/2023

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - Processo nº 14.763/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS E CORRELATOS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrancia-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 02/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 02/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 15/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 15/03/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 15/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2.023

CONTRATO Nº 37/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – VILA ISOLINA – CONTRATADO: DIRCE BECHIR FERREIRA – ASSINATURA: 27/02/2023 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES – PROCESSO 1.503/2013 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023.

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA EMEI SÃO JOÃO BATISTA II.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência 10/2022 e ADJUDICO à licitante:

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51, na cidade de São Paulo/SP. Valor da proposta comercial: R\$ 3.390.292,59 (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se e prossiga-se para as providencias de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

ANA PAULA GIMENEZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo nº 13649/1/2022;

Considerando eventual ato de infração aos incisos IV e XI do Artigo 143 da Lei Complementar Nº 175/2011;



## NOMEIA

Art. 1º Os servidores infra mencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Markus Pablo Nobre dos Santos - Supervisor de Ensino - Presidente  
Denise Maria Almada de Oliveira Pinto - Supervisor de Ensino - Membro  
Cecília Maria Biller - Supervisor de Ensino - Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.



ANA PAULA GIMENEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 166/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, PRISCILA APARECIDA GASPARGASPAR, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9630, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 234 de 02 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0170/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN, matrícula nº. 4945, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 01/2023, junto a EMEF Prof. Fernando Nepomuceno Filho. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0171/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

DIVANIR LAURINDO DA SILVA, matrícula nº. 8165, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 01/2023, junto a EMEF Profª. Maria Amélia Ribas Campilongo. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0172/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

SHEILA CRISTIANE KRAJUSKA, matrícula nº. 7646, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 01/2023, junto a EMEI Vereadora Ana Maria Mesquita/Emei Jardim Brasil. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0173/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

JANAINA GAVA, matrícula nº. 9322, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 01/2023, junto a EMEI Profª. Amália Berta S. Sanchez. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0174/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº133, de 07 de fevereiro de 2023, que nomeou KELLY PEREIRA DOS SANTOS CAMELO, para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão M1, de provimento efetivo. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0175/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº146, de 14 de fevereiro de 2023, que nomeou CINDY FERANDERS CRUZ, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 070/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FIÇAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO E OU DESISTIDO NO PRAZO ESTIPULADO NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 079/2022

**CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4755059-7	ANA PAULA FERNANDES SOARES	255º

Obs: Nos termos do art. 15.14 do Edital de Abertura 01/2018

**CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4753511-3	KELLY PEREIRA DOS SANTOS CAMELO	094º

Obs: Nos termos do art. 15.16 do Edital de Abertura 01/2018 e art. 25 §1º e §6º da Lei Complementar 175/2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 082/2022

**CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4884512-7	CINDY FERNANDES CRUZ	310º

Obs: Nos termos do art. 15.14 do Edital de Abertura 01/2018

**CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4795658-5	CLAUDIONETE MARIA LOPES	006º

Obs: Nos termos do art. 15.12 do Edital de Abertura 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0177/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**N O M E I A**

TEOFILO PEREIRA DE ALCANTARA para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**1º SEMINÁRIO**  
SOBRE **VIOLÊNCIA**  
CONTRA AS MULHERES

PRESENCAS CONFIRMADAS



LUIZ MAURÍCIO  
Prefeito de Peruíbe



FÁBIO POÇAS LEITÃO  
Desembargador TJ-SP



LILIAN M.M. SILVEIRA  
Vice Presidente  
Comissão Mulher  
Advogada - OAB Peruíbe



EDNA MARTINS  
Presidente Estadual  
PSDB Mulher



IMACULADA CONCEIÇÃO  
Mulher Negra  
Quilombola



DANIELLE TAKAHASHI  
Juíza de Direito e  
Presidente do Projeto  
SOMOS MARIAS



CYNTHIA CALY  
Executiva Estadual PV



DANIELLE MAMEDE  
Secretária de  
Assistência e  
Desenvolvimento Social



AUDREY KLEYS  
Presidente da UVEBS  
Vereadora de Santos



Dra. SOLANGE PRAXEDES  
Coletivo das  
Mulheres Negras



CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
RUA NILO SOARES, 37 - CENTRO

10/03 - 17H

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS - MULHERES  
PRESIDENTE - VEREADORA SOCORRO MENDONÇA  
VICE-PRESIDENTE - VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA  
RELATOR - VEREADOR ANTUNI PEREIRA DE MATOS